Lei nº 1085, de 24 de novembro de 1962.

Abre créditos especial e suplementar.

O Povo do Município de Frutal por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para - Cr$ 337.709,00 o crédito especial aberto pela Lei nº 1024, de 18 de maio de 1962, destinado ás obras do prédio escolar da fazenda "Bandeira", dêste município.

Art. 2º - Ficam abertos os créditos suplementares de Cr$ 150.000,00 e Cr$ 50.000,00 ás dotações "8.85 / Operários do serviço de limpêsa publica" e "8.63 / Operários do serviço de água", do orçamento vigente, respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de novembro de 1962.

Necime Lopes Lahlr

Albertina Plastino - Aux. respondendo pelo Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data.

Albertina Plastino -
auxiliar.

Lei nº 1086, de 24 de novembro de 1962.

Dá denominação a novos logradouros.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam com as denominações abaixo descritas, os seguintes logradouros recem abertos nesta cidade:

"Cônego Sório" o logradouro que defronta com a propriedade de José Manoel da Mata, no alto Casemg.

"Raimundo Correia" o logradouro que defronta com a propriedade de Jordano Manoel da Mata, no alto Casemg. (1)

"Papa Pio XII" o logradouro que, partindo do cruzamento da rua Silviano Brandão, defronta com o Asilo "Pio XII", nesta cidade.

(1) Passou a sua Campina Verde". Lei N. 1289, de 17-9-65.

T.S. A rua Raimundo Correia fica entre as ruas Alexandrina e Ilustrações.